



PORTARIA Nº 10.920, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

1/2

Cria Comissão de Sindicância Administrativa para apurar ação ordinária de cobrança e nomeia seus membros.

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 229.890/1998, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar ação ordinária de cobrança movida por PAVECOL Pavimentação, Empreendimentos e Comércio LTDA.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

I - representantes da Controladoria Geral do Município:

- a) FLÁVIA SILVA MARQUES – presidente
- b) VANESSA NOGUEIRA PEREIRA DA SILVA – vice-presidente
- c) ELIAS ALMEIDA SILVA – membro

II- representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA – titular
- b) CLÉBER DA SILVA OLIVEIRA – membro

III- representantes da Secretaria de Obras:

- a) CARLOS EDSON LAZZARI – titular
- b) ADILSON DONIZETI VIANA RUIZ – suplente

IV- representantes da Secretaria de Administração e Modernização:

- a) ELIZABETH DA SILVA – titular
- b) RITA DE SOUZA CAMELO – membro



PORTARIA Nº 10.920, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

2/2

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 11 de outubro de 2016.

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA
Prefeito em exercício

Registrada no Departamento de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

HELICIO ANTONIO DA SILVA
Respondendo Interinamente pela
Chefia de Gabinete